

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1997, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.114.064,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, art. 7º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.114.064,41 (Sete Milhões, Cento e Quatorze Mil, Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556–SEDOP	0101	444042	623.396,23
071010445114247556–SEDOP	0101	449051	141.111,25
071011545114157536–SEDOP	0101	444042	441.573,46
071011545114157536–SEDOP	0101	449051	1.446.807,13
071011751214287567–SEDOP	0101	445042	52.500,00
081012781214338318–SEEL	0101	449039	939.883,00
081012781214338318–SEEL	0101	449051	298.861,30
081012781214338318–SEEL	0101	449052	200.000,00
151011339214446523–SECULT	0106	339039	120.000,00
191010412814246077–SEPLAN	0101	339039	60.000,00
211010618114258264–SEGUP	0101	449052	1.467.316,00
261010618114257557–PMPA	0101	449039	120.000,00
261010618114257557–PMPA	0101	449051	173.706,36
261010618114257559–PMPA	0101	449051	243.466,09
901011030214278289–FES	0103	449051	785.443,59
		TOTAL	7.114.064,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287568–SEDOP	0106	449051	120.000,00
081012781214337572–SEEL	0101	449051	1.438.744,30

191010412212978338-SEPLAN	0101	339039	60.000,00
191022884600008590-Enc. SEPLAN	0101	339030	4.172.704,07
261010618114258259-PMPA	0101	449052	537.172,45
901011030214277582-FES	0103	449051	785.443,59
		TOTAL	7.114.064,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.573, de 08/03/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ